



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 631 de 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº602 de 15 junho de 2020 pública de saúde de enfrentamento da COVID-19 através da adoção de ações educativas e de controle sanitário no âmbito do Município de Rio Casca enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº602 de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de ações educativas e de controle sanitário no âmbito do Município de Rio Casca enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em reunião realizada por videoconferência entre a i. Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e representantes dos Municípios que compõe a Comarca, restou acordado que a barreira sanitária do Município de Rio Casca deixaria de exigir a apreensão de testes de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº602/2020:

I - art. 9º, §2º;

II - art. 10, §2º, II;

III - art. 11.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 12 de agosto de 2020.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal